



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 61/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (TRE-AL)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o termos da Resolução CNJ nº 360, de 17 de dezembro de 2020, que determina a adoção do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/PJ);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CNJ nº 290, de 17 de dezembro de 2020, que institui o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/PJ);

**CONSIDERANDO** o teor do art 8º da portaria acima mencionada, que determina a criação de um Comitê de Crises Cibernéticas, formado por representante da Alta Administração e por representantes executivos; e

**CONSIDERANDO** o regido pela Res.-TRE/AL nº 16.104/2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Crises Cibernéticas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º O Comitê de Crises Cibernéticas será composto por:

- I - Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - titular da Assessoria de Comunicação Social;
- III - titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - titular da Coordenadoria de Infraestrutura;
- V - titular da Coordenadoria de Soluções Corporativas;
- VI - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII - titular da Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- VIII - titular da Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais.

Parágrafo único. O Comitê de Crises Cibernéticas será coordenado pelo Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 3º O Comitê de Crises Cibernéticas atuará nos termos:

- I - da Resolução CNJ nº 360, de 17 de dezembro de 2020;
- II - da Portaria CNJ nº 290, de 17 de dezembro de 2020;
- III - do Plano de ação instituído para a viabilização do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do TRE-AL;
- IV - do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas aprovado pelo TRE-AL;
- V - de outros atos normativos que tenham pertinência com o tema.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**Presidente**

Maceió, 10 de fevereiro de 2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 10/02/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0852840** e o código CRC **A89B6F31**.

---

0000874-46.2021.6.02.8000

0852840v3